



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
GABINETE DA MINISTRA

MOÇÃO CONAMA Nº 139, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Apoio ao Projeto de Lei nº 3.093/2021, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que proíbe a exportação de animais vivos para abate no exterior.

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 13 do seu Regimento Interno, anexo à Portaria GM/MMA nº 710, de 15 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO os graves impactos ambientais associados à exportação de animais vivos para abate, incluindo a pegada de carbono das operações logísticas, a poluição marinha e o uso excessivo de água e energia;

CONSIDERANDO os riscos sanitários e o potencial de disseminação de zoonoses durante o transporte de animais vivos para abate em navios, especialmente em contextos de superlotação, estresse e contato com diferentes patógenos, representando ameaça à saúde pública e risco de novas pandemias;

CONSIDERANDO os inúmeros relatos e registros documentais que atestam o sofrimento extremo de animais durante o transporte marítimo para abate, configurando violação de princípios básicos de bem-estar animal;

CONSIDERANDO que a exportação de animais vivos contribui para a perda de empregos qualificados no Brasil, especialmente os ligados ao setor de abate e inspeção sanitária, incluindo o abate com certificação Halal, cuja realização poderia ser mantida em território nacional;

CONSIDERANDO a perda de arrecadação tributária, já que produtos de origem animal processados internamente geram maior valor agregado e são mais tributados do que produtos *in natura* exportados;

CONSIDERANDO os acidentes registrados em alto-mar, com milhares de animais mortos por naufrágios, incêndios ou falhas operacionais, demonstrando a fragilidade e crueldade desse modelo logístico;

CONSIDERANDO que o fim da exportação de gado vivo para abate é uma das demandas prementes da sociedade brasileira, tendo sido a proposta mais votada no Plano Plurianual Participativo - PPA Participativo do Ministério dos Portos e Aeroportos; e

CONSIDERANDO que o bem-estar animal é reconhecido como condição de sustentabilidade conforme a Resolução “Nexus entre Bem-estar Animal, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável”, aprovada pela Organização das Nações Unidas - ONU.

Este Conselho Nacional do Meio Ambiente, por meio de sua 147ª Reunião Ordinária, realizada no dia 3 de setembro de 2025, APROVA a presente Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 3.093/2021, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que propõe a proibição da exportação de animais vivos para abate no exterior.

MARINA SILVA
Presidente do Conselho



Documento assinado eletronicamente por **Marina Silva, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima**, em 06/10/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2106825** e o código CRC **AA57E90B**.

Referência: Processo nº 02000.006114/2025-55

SEI nº 2106825